ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

TERRA DE GENTE BOA

Aprovado na Sessão Ordinária do dia 09/05/01.
Francisco de Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 006, DE 09 DE MAIO DE 2001.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 44 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE r$ **1.472.800,00** ***(HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)*** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PRIORITÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º - Fica criado no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Manacapuru, o Projeto nº 44 Elemento de Despesa 4.1.1.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 1.472.800,00 (HUM MILHÃO, QUATTROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)***, vinculados a seguinte programação.

0206 Secretaria Municipal de Saúde
3764471.044 Implantação do Sistema de Água Potável
4.1.1.0 Obras e Instalações **R$ 1.472.800,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo será compensado com recursos do convênio – Prefeitura/F.T.I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2001.

Angelus Caus Figueira
Prefeito Municipal de Manacapuru